



157 | ASS. | (P)

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**Procedimento Licitatório nº 200/2022**  
**Pregão Presencial nº 99/2022**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, para execução de serviços de soltar pedras nas cascalheiras, atendendo as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 30 de agosto de 2022.

**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 457/2022**  
**DATA: 30 DE AGOSTO DE 2022**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 200/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 99/2022, através do Sistema de Registro de Preços

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 200/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 99/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Adjudicatário: Rondon Agribusiness Ltda

Valor unitário: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais)

Valor total: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

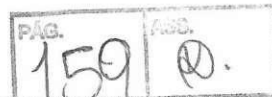
LAERTON WEBER:04530421988 Assinado de forma digital por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2022.08.31 09:16:02 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



30 de agosto de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3126

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando que, conforme informação da Secretaria de Saúde, a almejada alteração da carga horária não implicará prejuízo aos serviços prestado à sociedade, tampouco a necessidade de admissão de novos servidores, ou a remuneração de horas extras,

## RESOLVE

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria n.º 193, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** DEFERIR a redução da carga horária de trabalho da servidora pública Lillian Nunes Loffy, titular do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, para 30 (trinta) horas semanais, com a proporcional redução dos vencimentos.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 457/2022

**PORTARIA Nº 457/2022**  
**DATA: 30 DE AGOSTO DE 2022**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, “g” da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 200/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 99/2022, através do Sistema de Registro de Preços

## RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 200/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 99/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

### ITEM 01

Adjudicatário: Rondon Agribusiness Ltda

Valor unitário: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais)

Valor total: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)

**Art. 2º CONVOCAR** os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

**Laerton Weber**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



30 de agosto de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3126

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

## PORTARIA Nº 458/2022

PORTARIA N.º 458/2022.  
DATA: 30 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** Marcos Steinheuser Hasse, motorista desta Municipalidade, matrícula n.º 70785, sob n.º. de protocolo 1092/2022, para levar paciente para internamento hospitalar no dia 31 de agosto do corrente ano, na cidade de Londrina - PR.

**Art. 2º** - O servidor supracitado fará jus a 0,5 (meia) diária, no total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

Laerton Weber  
PREFEITO

## DECRETO Nº 139/2022

DECRETO N.º 139/2022.  
DATA: 30 DE AGOSTO DE 2022.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1713/2021, de 11 de novembro de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos do Exercício Financeiro de 2021 até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria n.º 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)